



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Gestão de Deliberações-Seged

TC 019.637/2012-8

Tipo: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura de Axixá/MA.

Responsáveis: José Pedro Ferreira Reis (016.237.023-72); Maria Sônia Oliveira Campos (126.487.013-20)

Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório					
Acórdão de Recurso	7634/2021	1ª Câmara	4/5/2021	14/2021	141
Correção de Erro Material					

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do responsável			X	
Número do CPF			X	
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
Cofre credor do débito	X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa		X		Não consta do item 9.7 do Acórdão o fundamento legal da multa aplicada ao Sr Jose Pedro Ferreira Reis.
Multa sem atualização monetária	X			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	X			
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito	X			
Nome do Responsável			X	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Gestão de Deliberações-Seged

O número e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Na parte deliberativa do acórdão, há referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			X	
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			X	
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		

2. Trata o Acórdão 7634/2021 – 1ª Câmara, Sessão de 4/5/2021, de recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial, interposto por Maria Sônia Oliveira Campos contra o Acórdão 4900/2015, integrado pelo Acórdão 6088/2016, ambos da 1ª Câmara.

3. Verifica-se que não consta do item 9.7 do Acórdão 7634/2021– 1ª Câmara nem de seu *caput*, o fundamento legal da multa aplicada ao Sr. Jose Pedro Ferreira Reis (016.237.023-72), no valor de R\$ 5.200,00, razão pela qual se propõe o apostilamento do Acórdão 7634/2021– 1ª Câmara, para que seja incluído no item 9.7 do *decisum*, o fundamento legal da multa aplicada ao responsável.

4. Diante do Exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração superior, propondo o seu encaminhamento ao Gabinete do Relator, Exmo. Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, via Ministério Público junto ao TCU, com vistas a se promover o apostilamento do item 9.7 do Acórdão 7634/2021– 1ª Câmara, Sessão de 4/5/2021, para que seja incluído o fundamento legal da multa aplicada ao Sr. Jose Pedro Ferreira Reis (016.237.023-72).

Seged, em 16 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Mariana Delgado Torres

AUFC - Mat. 5075-0